



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVII - Nº 3509 - MARATAÍZES - ES - quinta-feira - 14 de abril de 2022

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.258, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA JOAQUIM LOPES DE MIRANDA A ATUAL RUA MONTES CLAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Municipal Joaquim Lopes de Miranda a atual Rua Municipal Montes Claros, localizada no bairro Nova Marataízes e que se inicia na Rua Salim Manoel Fabiano e termina na Rua Sapucaia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes-ES, 13 de abril de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.259, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA A LEI Nº 1.831, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO CIDADÃO PORTADOR DE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO – TGD, DIAGNOSTICADO COM AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.831 de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre a instituição do programa de assistência social ao cidadão portador de transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, diagnosticados com autismo e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes-ES, 13 de abril de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <http://www3.cm.marataizes.es.gov.br/> com o identificador 37003500380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente em 14/04/2022 às 10:05:11 por Roberto Batista da Silva, Prefeito Municipal de Marataízes - ES.

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicações Brasileiras - ICP - Brasil.

DECRETOS

DECRETO - P Nº 2.950, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

RETIFICA ARTIGOS DO DECRETO-N Nº 2.949, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar artigos do Decreto-N nº 2.949, de 13 de abril de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

“(…)

Art. 3º - A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no município de Marataízes ES terá como público-alvo:

I - (...)

V - convidadas selecionados pela Comissão, considerando a importância e comprometimento com as políticas para as mulheres.

(…)

Art. 6º - Fica nomeada a Comissão Organizadora do Evento, (...) Kaila Dalvi.

(…)”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 14 de abril de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

